



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 295 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1968

"que abre o crédito especial de  
nr\$-1.000,00 no Serviço da Fa-  
zenda"

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de No-  
va Odessa, Estado de São Paulo,


Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sa-  
ciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um -  
crédito especial de nr\$-1.000,00 (um mil cruzeiros novos),  
que se destina a pagamento do senior secretário demissionário  
a título de abono-prêmio.

Art.2º) - O valor do presente crédito será cober-  
to com recursos provenientes de saldo do exercício anterior.

Art.3º) - Esta lei entrará em vigor na data de -  
sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 09 de fe-  
vereiro de 1968

  
ARTHUR RODRIGUES AZENHA  
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

  
Secretário